

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – Ficha nº 06 – Módulo Conjunto (Continuação)



PREFEITURA DE
CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE INFORMÁTICA
CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

DADOS OPERACIONAIS/ IDENTIFICAÇÃO:

Dados Operacionais

CNES

Inclusão

Nome Estabelecimento

Alteração

Exclusão

DADOS OPERACIONAIS:

Dados Operacionais → Marcar com um X o quadro ao qual se refere a ação sinalizada.

Esta informação se repete em praticamente todas as folhas de Cadastro e com exceção da folha referente ao cadastro de profissional, onde as opções Inclusão, Alteração e Exclusão se referem a ele, enquanto nas demais se refere ao estabelecimento e não pode ser entregue em branco.

Inclusão → quando a folha se referir ao cadastro de um novo estabelecimento.

Neste caso o campo CNES deverá ser mantido em branco, pois não existe ainda código para aquele estabelecimento.

Alteração → quando a folha se referir à alteração, acréscimo ou subtração de informações de um estabelecimento já cadastrado.

Neste caso os campos CNES e Nome Fantasia do Estabelecimento deverão ser preenchidos com o código do estabelecimento.

Exclusão → quando a folha se referir à exclusão de um estabelecimento já cadastrado, quer seja por fechamento, dissolução ou motivo similar.

Neste caso os campos CNES e Nome Fantasia do Estabelecimento deverão ser preenchidos com o código do estabelecimento.

2 – IDENTIFICAÇÃO:

CNES → Este campo deverá ser mantido em branco nos casos de inclusão de um estabelecimento.

Nos casos de alteração ou exclusão, seu preenchimento é obrigatório.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

O número CNES de um estabelecimento será obtido somente após a digitação de seus dados com sucesso gerado na sua consistência e envio ao Ministério da Saúde.

Nome Fantasia do Estabelecimento → Deve ser preenchido com o nome pelo qual o estabelecimento é conhecido. Caso se trate de pessoa física, o nome do profissional será também utilizado como Nome Fantasia.

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A ASSISTÊNCIA:

Neste item devem ser informadas as instalações físicas da unidade destinadas a assistência a saúde (áreas de recepção, espera, e outras áreas similares não devem ser incluídas, apenas as destinadas a prestação de serviços de saúde).

Estas instalações estão subdivididas em 3 áreas: Ambulatorial, Urgência e Emergência e Hospitalar.

Requer muita atenção a inserção de dados de instalações de urgência, pois estas seguem normatizações de equipamentos, estrutura física e profissionais do Ministério da Saúde.

Devem ser registradas as instalações existentes e em funcionamento no estabelecimento.

ATENÇÃO: Apenas quatro tipos de instalações são permitidos para Consultórios Isolados:

1 – Clínicas Básicas; 2 – Odontologia; 3 – Outros Consultórios não Médicos; 04 – Sala de Pequena Cirurgia.

Ambulatório

Clínicas Básicas Clínicas Especializadas Indiferenciado			Outros Consultórios (Não Médicos)				
Consultórios Médicos	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>			
<hr/>							
Sala de Repouso / Observação <i>Total de salas e Total de Leitos</i>		Pediátrico Salas Leitos	Feminino Salas Leitos	Masculino Salas Leitos	Indiferenciado Salas Leitos		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
<hr/>							
Odontologia	<input type="text"/>	Sala de Pequena Cirurgia	<input type="text"/>	Sala de Enfermagem (Serviços)	<input type="text"/>		
Sala de Imunização	<input type="text"/>	Sala de Nebulização	<input type="text"/>	Sala de Gesso	<input type="text"/>	Sala de Telessaúde	<input type="text"/>
Sala de Cirurgia Ambulatorial	<input type="text"/>	Sala de apoio ao Telediagnóstico	<input type="text"/>				

As informações referentes a Consultórios Isolados e Clínicas se restringem aos campos acima.

No caso de consultórios divididos por profissionais médicos e não médicos, de verão ser informados como Consultórios Médicos Indiferenciados.

Deve ser registrada a quantidade de consultórios e salas destinadas à assistência, assim como no item Odontologia, deve constar o número de consultórios e não o número de equipes.

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Nos campos referentes a Sala de Repouso/ Observação devem ser anotadas além da quantidade de salas, também o número de leitos existentes em cada uma delas, obrigatoriamente.

Em não possuindo a estrutura específica de atendimento para Ambulatório, deverá ser feito um risco diagonal com caneta sobre todo este item.

Atenção: As Farmácias que possuem Sala de Imunização deverão marcar a quantidade de salas de imunização na área Ambulatório, mostrada acima.

Urgência e emergência:

Urgência e Emergência

Consultórios Médicos <input type="checkbox"/>	Odontologia <input type="checkbox"/>	Sala de atendimento a paciente crítico / grave <input type="checkbox"/>	Sala de Acolhimento com Classificação de Risco <input type="checkbox"/>
Sala de Atendimento (Triagem)	Pediátrico <input type="checkbox"/>	Feminino <input type="checkbox"/>	Masculino <input type="checkbox"/>
			Indiferenciado <input type="checkbox"/>
Sala de Curativo <input type="checkbox"/>	Sala de Gesso <input type="checkbox"/>	Sala de Higienização <input type="checkbox"/>	Sala de Pequena Cirurgia <input type="checkbox"/>
Sala de Repouso / Observação <i>Total de salas e Total de Leitos</i>	Pediátrico Salas <input type="checkbox"/> Leitos <input type="checkbox"/>	Feminino Salas <input type="checkbox"/> Leitos <input type="checkbox"/>	Masculino Salas <input type="checkbox"/> Leitos <input type="checkbox"/>
			Indiferenciado Salas <input type="checkbox"/> Leitos <input type="checkbox"/>



Sala de Telessaúde



Sala de Apoio ao Telediagnóstico

As informações de urgência se referem aos estabelecimentos habilitados como tipo 73 - Pronto Atendimento, nas seguintes classificações: 001 - Pronto Atendimento Geral, 002 - Pronto Atendimento Especializado, 003 - UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e alguns casos específicos como Hospitais, Clínicas de Grande e Médio Porte, Centros de Especialidade Odontológica (CEOs).

Atenção: Os estabelecimentos do tipo 73 deverão possuir obrigatoriamente pelo menos uma Sala de Atendimento a Paciente Crítico/ Sala de Estabilização (na ficha como Sala de Atendimento a paciente crítico/ grave) e uma Sala de Acolhimento com Classificação de Risco.

Atenção: Os estabelecimentos tipo 73 devem possuir o Serviço 140 - Serviço de Urgência e Emergência, com a Classificação 004 - Estabilização de Paciente Crítico/ Grave.

Atenção: Todo estabelecimento que possuir a sala de Atendimento a Paciente Crítico/ Sala de Estabilização deverá ter o Serviço 140 - Serviço de Urgência e Emergência, com a Classificação 004 - Estabilização de Paciente Crítico/ Grave.

Atenção: O estabelecimento que recebe o incentivo 82.08 - Sala de Estabilização deverá possuir pelo menos uma instalação como Sala de Atendimento a Paciente Crítico/ Sala de Estabilização.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Deve ser registrada a quantidade de consultórios e salas destinadas à assistência, assim como no item Odontologia, deve constar o número de consultórios e não de equipes.

⊗ **Atenção:** Nos campos referentes à: Sala de Repouso/ Observação, Sala de atendimento a paciente crítico/ grave e Sala de Acolhimento com Classificação de Risco, devem ser anotadas além da quantidade de salas, também o número de leitos existentes em cada uma delas, obrigatoriamente.

Quando a sala se destina a públicos diversos (pediatria, sexo masculino, sexo feminino), a sala deve ser informada como do tipo Indiferenciado.

Em não possuindo a estrutura específica de atendimento para Urgência, deverá ser feito um risco diagonal com caneta sobre todo este item.

Hospitalar:

Hospitalar

Centro Cirúrgico

Sala de Cirurgia

Sala de Recuperação Salas Leitos

Sala de Cirurgia Ambulatorial

Centro Obstétrico

Sala de Pré-Parto Salas Leitos

Sala de Parto Normal

Sala de Curetagem

Sala de Cirurgia

Unidade Neonatal

Leitos RN Normal

Leitos RN Patológico

Leitos RN Patológico

Não se Aplica / Brinquedoteca

⊗ **Atenção:** Estes campos acima são para preenchimento exclusivo por unidades hospitalares, que normalmente também se utilizam das estruturas constantes nos itens anteriores (15.1 e 15.2).

Deve ser registrada a quantidade de cada uma das instalações existentes.

No caso da Brinquedoteca, não se aplica a quantidade, mas sim a necessidade de existência deste espaço nos estabelecimentos que oferecem atendimento em internação pediátrica, com pelo menos um leito dos tipos: 45 – Pediatria Clínica; 68 – Pediatria Cirúrgica; 89 – Queimado Pediátrico (leito clínico); 91 – Queimado Pediátrico (leito cirúrgico) e 94 – Unidade de Cuidados Intermediários Pediátricos.

Em não possuindo a estrutura específica de atendimento Hospitalar, deverá ser feito um risco diagonal com caneta sobre todo este item.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

ATENÇÃO - ASSINATURAS:

Data, Assinatura e Carimbo do Cadastrador	Data, Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Estabelecimento	Data, Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS
---	--	---

Não esquecer que em todas as folhas do Cadastramento devem constar as assinaturas originais e carimbos, do Responsável pela Unidade (não necessariamente com o status de Diretor).

NÃO IMPRIMIR